



Câmara Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Paulo N.º 766-A - Fone 453-1029 e 453-1340 - Cep 38286-000 - Limeira do Oeste - MG

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº CM 008/95.



Dispõe sobre a Aprovação das contas do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, referente ao exercício financeiro de 1992, período da Intendência Municipal, gestão do Sr. Jorge Mauro Corrêa Gomes.

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no artigo 65 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 182, inciso II do seu Regimento Interno, **Decreta:**

Art. 1º - Ficam aprovadas integralmente as contas do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, referente ao exercício financeiro de 1992, época da Intendência Municipal, gestão do Sr. Jorge Mauro Corrêa Gomes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste, 07 de agosto de 1995.

Pedro Socorro do Nascimento
PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA